



**EDITAL N.º ED/229/2017**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 14/07/2017, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 28/10/2013, e de acordo com o disposto no artigo C-1/26º do Código Regulamentar do Município de Braga, foi ordenada a limpeza da vegetação existente no terreno sito na Rua da Água - Loteamento Villas Palmeira, lote E2, na Freguesia de Palmeira, porquanto a manutenção do atual estado de insalubridade consubstancia a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do art.º I/17º do referido Código Regulamentar.

Assim, fica o proprietário notificado de que:

- a) Dispõe do prazo **de vinte dias úteis** para efetuar voluntariamente o corte e limpeza da vegetação existente no lote acima mencionado.
- b) A não regularização da situação ou a ausência de qualquer resposta, implica que os serviços municipais efetuem o corte e limpeza da vegetação coercivamente, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das despesas havidas com tal operação.
- c) Da mesma forma, será desencadeado o devido processo contraordenacional.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt).

Braga e Paços do Município, 14-07-2017

O Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 2017/07/17 –DAC/Liliana Veiga

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais: ☐ Regionais: ☐ Nacionais: ☐

Outros: ☐ \_\_\_\_\_